



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 14 / 03 / 16

Encaminhada em: 15 / 03 / 16

Ofício N.º: 421 / 2016

Protocolo N.º: 805 Data: 08/03/16

Horário: 9:37 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 169

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LOJA DAS FLAVAIANAS, PELO TRANSCURSO DO SEU 70 ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO EM NOSSA CIDADE

Requiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos a **Loja das flavaianas**, pelo *transcurso do seu 70 aniversário de fundação em nossa cidade*, que será comemorado no dia 17 de março do corrente ano.

No receber esta moção, este importante estabelecimento poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua existência agrega à população.

Há sete anos atrás, Assis foi brindada com a inauguração deste conceituado estabelecimento, que passou a oferecer aos assisenses o que há de melhor em produtos da flavaianas.

O seu quadro funcional também é formado por pessoas atenciosas, que atendem os munícipes com presteza e boa vontade.

Tudo isto é pouco para expressar a sua qualidade. Por esta razão é merecedor desta moção. Aliçado em seu brilhante trabalho, sinto-me honrado em agracia-lo com esta honraria, manifestando-lhe nossos sinegros votos de constante sucesso.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a **Loja das flavaianas** e a aplaude efusivamente pelo *transcurso do seu 70 aniversário de fundação em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício às proprietárias de nossa homenageada, **Helena e Thaís Xavier Rizo**, dando-lhes ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO